

Estado do Espírito Santo Controladoria Geral

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº: 11627/2024

EMENTA: CONTROLE INTERNO. FISCALIZAÇÃO. ATO DE ADMISSÃO. AUXILIAR DE ENFERMAGEM. REGULARIDADE.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre a regularidade do processo de nomeação do servidor abaixo qualificado, em cumprimento ao art. 9°, § 3°, da Instrução Normativa TC 38/2016.

Nome Servidor	ADÃO MARCOS ARAÚJO DA SILVA
CPF n°	
Matrícula nº	053553
Concurso Público Edital nº	001/2023
Data Publicação Homologação	23/04/2024
Validade do Concurso	22/04/2026
Portaria de Nomeação	2838/2024
Data Publicação DOM/ES	03/10/2024
N° Edição DOM/ES	2.614
Cargo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Classificação do Candidato	24°
Lista de classificação	Ampla
Nº Processo Administrativo Nomeação	4392/2024
Secretaria Municipal de Lotação	SAÚDE

As análises do Controle Interno, até aqui, foram organizadas em três fases: (I) execução, compreendendo procedimentos até a publicação do edital de abertura e suas ratificações; (II) homologação, compreendendo os procedimentos posteriores a fase de execução até a publicação da homologação do concurso público; e (III) nomeação compreendendo o desdobramento da homologação pela nomeação dos candidatos aprovados, quando convocados.



Estado do Espírito Santo Controladoria Geral

O Processo em análise foi encaminhado a este setor pela Gerência de Recursos Humanos (GERHU), em 30/11/2024. O Parecer em específico se refere aos atos de admissão dos candidatos aprovados no concurso nº 001/2023, atendendo ao art. 8º da IN TC nº 38/2016.

II - ANÁLISE TÉCNICA

Em 23/04/2024 foi publicado o "Edital de homologação do resultado final do concurso público n.º 001/2023" de 11 de outubro de 2023. Em 02/07/2024 foi publicado Edital de retificação da homologação do resultado final do concurso público nº 001/2023 em atendimento a erro material, nas listas da ampla concorrência, na lista de candidato com deficiência e lista de negros.

O Concurso Público em tela possui as seguintes nomeações até a presente data, conforme listagem na tabela a seguir. A Portaria n.º 2838/2024, de 02/10/2024 é objeto desta análise.

Descrição	Instrumento	Data da Publicação no DOM
Edital da homologação do resultado final	Publicação de Resultado.	23/04/2024
Edital de retificação do resultado final (candidato sub judice)	Publicação de Resultado.	14/05/2024
1ª nomeação	Portaria n.º 1160/2024.	14/05/2024
2ª nomeação	Portaria n.º 1331/2024.	29/05/2024
3ª nomeação	Portaria n.º 1452/2024.	17/06/2024
4ª nomeação	Portaria nº 1682/2024.	26/06/2024
5ª nomeação	Portaria nº 1914/2024.	18/07/2024
6ª nomeação	Portaria nº 2088/2024.	05/08/2024
7ª nomeação	Portaria nº 2265/2024.	26/08/2024
8ª nomeação	Portaria nº 2484/2024	13/09/2024
9ª nomeação	Portaria nº 2838/2024	03/10/2024
10 ^a nomeação	Portaria nº 2863/2024	10/10/2024
11 ^a nomeação	Portaria nº 3470/2024.	13/11/2024

Como regra, a nomeação exige que o nomeado não somente tenha sido aprovado previamente em concurso público, como também tenha preenchido os demais requisitos legais para a investidura legítima.

A posse é o ato da investidura pelo qual ficam atribuídos ao servidor as prerrogativas, os direitos e os deveres do cargo. É o ato de posse que completa a investidura, espelhando uma verdadeira *conditio iuris* para o exercício da função

Estado do Espírito Santo Controladoria Geral

pública. É o momento em que o servidor assume o compromisso do fiel cumprimento dos deveres e atribuições. Com a posse completa-se também a relação estatutária da qual fazem parte o Estado, de um lado, e o servidor, de outro.¹

A senhora Adão Marcos Araújo da Silva foi nomeada em concurso Público vigente na Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, restando constatado o preenchimento das exigências contidas no Normativo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, bem como no Edital nº 001/2023 com estrita obediência no que diz respeito à ordem classificatória e nos demais aspectos legais. Abaixo consta lista de verificação realizada:

Nº	Lista de Verificações Gerais	Fls.	Observações
01	Tipo de atividade do cargo		3 - Profissional de
			Saúde
02	Escolaridade mínima		2 - Ensino Médio
03	Nº total de vagas do cargo criadas por lei		45 vagas
04	Limite com despesa de Pessoal (art. 22 da LRF)	198	Processo nº
			4392/2024
05	Vedações Nomeações (art. 73, V da Lei 9.504/97 e	199	Processo nº
	art. 21, II da LRF)		4392/2024
06	Acumulação?	010	Não acumulação
06.01	Data início do primeiro vínculo		Não aplicável
06.02	Tipo de acumulação legal		Não aplicável
06.03	Compatibilidade de horário?		Não aplicável
06.04	Carga horária semanal do primeiro vínculo		Não aplicável
07	Última data para a posse		21/11/2024
07.01	Impedimento legal para a posse?		Não aplicável
07.02	Última data após o impedimento para a posse		Não aplicável
07.03	Pedido de prorrogação da data da posse?		Não aplicável
07.04	Data do protocolo		Não aplicável
07.05	Última data para a posse após prorrogação		Não aplicável
07.06	Data efetiva da posse	062	04/11/2024

¹ CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 21ª Edição. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 2009. Página 590.



Estado do Espírito Santo Controladoria Geral

08	Última data para o exercício		27/11/2024
08.01	Pedido de prorrogação do exercício?		Não aplicável
08.02	Data do protocolo		Não aplicável
08.03	Última data para o exercício após prorrogação		Não aplicável
08.04	Data efetiva do exercício	064	11/11/2024
09	Vencimento base na data de exercício		R\$ 2.698,91

N°	LISTA DE VERIFICAÇÕES	FLS.	Observações
01	Documento de nomeação	002 a	
		004	
02	Cópia do RG	028	
03	Cópia do CPF	028	
04	Título de eleitor	028	
05	Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil) e/ou espelho da CTPS Digital	036	
06	Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento e/ou declaração de união estável	035	Casamento
07	Cópia do comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo	030	Certificado Ensino Médio
07.01	Histórico Escolar	030	
07.02	Documento da especialidade exigida para o cargo	031	Curso de Auxiliar de Enfermagem (Centro de Educação Castelo Branco)
08	Comprovante de habilitação específica para o cargo		Não aplicável
08.01	CNH e certidão do nada consta no Detran		Não aplicável
09	Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de regularidade com o respectivo Conselho, conforme exigência legal	028 e 037	



Estado do Espírito Santo Controladoria Geral

10	Cópia do comprovante de quitação com a Justiça		
10		033 e	
	Eleitoral / votação na última eleição	034	
11	Cópia do comprovante de quitação com o serviço	032	
	militar, quando exigível		
12	Cópia da Declaração da Receita Federal ou	041 a	DIRPF
	Declaração de isento	051	211111
13	Declaração de Bens Móveis e Imóveis		
13	Declaração de Bens Movels e infloveis	011	
14	Declaração de não acumulação de cargos públicos	010	Não acumulação
	ou de acumulação legal.		
	No caso de acumulação legal comprovar a carga		
	horária semanal, a compatibilidade de horários para		
	o exercício dos cargos por meio de declaração ou		
	Termo de Posse e a data de início do primeiro		
	vínculo, turno e data de efetivo exercício.		
14.01	Documento horário acumulação, se houver		Não aplicável
			Nao apricaver
15	Declaração de não percepção acumulada de		Não anligával
	aposentadoria em regime próprio com a		Não aplicável
	remuneração de cargo, emprego ou função pública		
	inacumuláveis, em observância ao art. 37, § 10 da		
	CF		
15.01	Se for aposentado apresentar: carta de concessão,		NT 11 / 1
	decreto, portaria, resolução ou outro documento em		Não aplicável
	que conste, regime de aposentadoria, motivo e data		
	de início.		
16			
10	Laudo médico que comprove a aptidão para o cargo	023	
16.01	Atestado de Sanidade Física e Mental	024	
16.02	Laudo médico que comprove a necessidade		Não anlicával
	especial, quando necessário		Não aplicável
17	Termo de posse e compromisso	062	04/11/ 2024
18	Atestado de exercício	064	11/11/2024
19	Documento decisão judicial, se houver		Não aplicável



Estado do Espírito Santo Controladoria Geral

20	Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral		
20	Certidao de quitação com a sustiça Eleitoral	016 / 033 e	
		034	
21	Atestado de antecedentes criminais Federal	022	
22	Atestado de antecedentes criminais Polícia Civil	021 / 066	
23	Certidão negativa de tributos municipais	013	
24	Certidão Judicial Cível Estadual e Federal	014 / 017 / 018	
25	Certidão Criminal Estadual e Federal	015 / 019 / 020	
26	Comprovante de residência (no máximo de 60	012 / 067	
	dias)		
27	Inscrição no PIS/PASEP	029	
28	Cópia simples da certidão de nascimento do(s)	052 / 053 e	CPF / Certidão
	filho(s) menores de 21 anos e CPF	054	de Nascimento
28.01	Caderneta de vacinação filhos menores de 14	056 e 057	
	anos		
28.02	Comprovante de matrícula escolar e declaração	055, 058 e 059	
	de presença		
29	01 (uma) foto 3x4 recente	006	
30	Ficha Dados Bancários e cópia do cartão	008 e 009	
31	Ficha de cadastro de funcionários	007	
32	Ficha de autodeclaração de Informações	038 e 039	
	Previdenciárias		
33	Outros documentos solicitados no ato da posse		Não aplicável
34	Outros documentos solicitados no ato do		Não aplicável
	exercício		
35	Outro documento		Não aplicável

III - CONCLUSÃO



Estado do Espírito Santo Controladoria Geral

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados neste documento, resguardado o escopo e limitações deste trabalho, emitimos **Parecer Favorável** aos procedimentos adotados na fase de nomeação da servidora Adão Marcos Araújo da Silva, conforme Portaria nº 2838/2024, publicada no DOM de 03/10/2024, do Concurso Público Edital n.º 001/2023, e encontram-se em condições de ser encaminhados ao TCEES para análise e julgamento, nos termos do § 2º do art. 9º da IN TC 38/2016, uma vez que os objetos analisados não apresentam distorções relevantes.

A opinião supra não elide nem respalda eventuais irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos **encaminhamentos administrativos e legais** que o caso ensejar e que tenham sido apresentados.

É o parecer, o qual submeto à apreciação superior.

Santa Maria de Jetibá, 27 de janeiro de 2025

Amanda Lima Félix Veloso Auditora Pública Interna Matrícula 053232